



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT  
DIRETORIA DO FORO

**P O R T A R I A n. 18/2016 – DF.**

O MM. **Ivan Lúcio Amarante**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO:** o teor da Lei n. 35, de 25 de abril de 1980 – que instituiu Feriado Municipal em 13 de maio de cada ano, em comemoração a emancipação política e administrativa do município de São Félix do Araguaia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente forense nesta Comarca, no dia **13 de maio de 2016 (sexta feira)**, em razão do aniversário de emancipação política do município de São Félix do Araguaia.

**Art. 2º. SUSPENDER** os prazos processuais, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil,

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, subseção da OAB-MT e ao órgão do Ministério Público.

São Félix do Araguaia, 28 de abril de 2016.

  
**Ivan Lúcio Amarante**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro